



PROTOCOLO

Entre:

I. CMM-Centro Médico da Murtosa, MFR, Lda, pessoa coletiva nº507631870, com sede na Rua Rui do Vouga, 43, 3870-216 Murtosa, aqui representada pelo seu Gerente, Senhor Dr. Custódio Gabriel Martins da Costa, de ora em diante designada por CMM, como Primeira Outorgante;


II. Outros Sorrisos, Lda, pessoa coletiva nº513595830, com sede na Rua Elísio Filinto Feio, nº5, 3800- 265, aqui representada pelas suas Gerentes, Senhoras Drs Maria Paula Nunes Barbosa e Sofia Vaz Ramos Rodrigues de Cabral, de ora em diante designada por Clínica Outros Sorrisos, como Segunda Outorgante; e

III. Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados, pessoa coletiva nº500965099, com sede na Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor Dr. Amaro Jorge, como Terceira Outorgante,

É celebrado o presente Protocolo, a que reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, o qual é regido pelo disposto nas cláusulas seguintes.

Preâmbulo:

- a) O **Grupo CMM** dispõe de três unidades clínicas na zona centro, designadamente em Aveiro, Estarreja e Murtosa.
- b) O **CMM – Centro Médico de Aveiro** tem instalações na Av. Artur Ravara, 6, 3810-096 Aveiro (GPS: N40° 38' 10.483'' W8° 39' 15.737'');
- c) A **Outros Sorrisos, Lda** presta serviços de Medicina Dentária no CMM – Centro Médico de Aveiro;
- d) No desenvolvimento da sua atividade, o **CMM – Centro Médico de Aveiro** proporciona Consultas de várias Especialidades, e ainda serviços de Enfermagem, Fisioterapia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional e Terapia da Fala, Medicina Dentária e Exames de Gastroenterologia;



e) O CMM disponibiliza todos os seus técnicos médicos e não médicos dentro das suas instalações, sendo que a escolha da unidade CMM pretendida poderá condicionar o acesso a Especialidades e/ou Técnicos, por indisponibilidade dos mesmos.

Cláusula Primeira

O Protocolo ora celebrado tem por objeto o estabelecimento de condições vantajosas para acesso aos serviços prestados pelas Primeira e Segundas Outorgantes, no CMM – Centro Médico de Aveiro.

Cláusula Segunda

1. A Primeira e a Segunda Outorgantes oferecem um desconto percentual sobre os preços particulares naquela unidade clínica, cuja tabela se encontra disponível nas suas instalações.
2. Os descontos percentuais acordados constam do Anexo I, que constitui parte integrante do protocolo.
3. O desconto não se aplica a Taxas Moderadoras ou Co-Pagamentos de qualquer entidade com a qual o CMM tenha acordo, nem com pacotes promocionais que tenha disponíveis.

Cláusula Terceira

As condições fixadas aplicam-se:

- a) aos Advogados e Advogados-Estagiários inscritos no Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);
- b) aos funcionários e colaboradores do Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau); e
- c) aos funcionários dos referidos Advogados e Advogados-Estagiários (empregados forenses) e seus agregados familiares (cônjuges/unidos de facto, ascendentes e descendentes em primeiro grau);

doravante designados Utilizadores.

Cláusula Quarta

Para usufruir das descritas condições especiais, os Utilizadores devem identificar-se, manifestar a sua intenção de beneficiar do presente Protocolo, e:

1. Ser portadores de documento que os identifique como Advogados ou Advogados-Estagiários inscritos pelo Conselho Regional de Coimbra; funcionários e colaboradores do CRC; e empregados forenses;
2. Os restantes Utilizadores deverão ser portadores de declaração emitida e assinada pelo beneficiário com o qual têm a relação identificada na cláusula terceira, acompanhada de cópia do documento identificador do seu subscritor.

Cláusula Quinta

1. A Terceira Outorgante compromete-se a divulgar o presente Protocolo junto dos Utilizadores, recorrendo para o efeito aos seus meios de comunicação interna e externa, assim proporcionando o acesso aos serviços e condições privilegiadas oferecidas pela Primeira e Segunda Outorgantes.
2. A Terceira Outorgante compromete-se ainda a manter na sua página web a identificação do Protocolo, aí incluindo o link de acesso ao site do Grupo CMM e à página de Facebook do CMM – Centro Médico de Aveiro:
 - www.cmm.com.pt/
 - www.facebook.com/CMMAveiro

Cláusula Sexta

1. As comunicações a realizar no âmbito do Protocolo ora celebrado serão efetuadas para as seguintes moradas, telefones e endereços de email:
 - a) Centro Médico da Murtosa: Rua Rui do Vouga, 43, 3870-216 Murtosa; Telefone: 234865565; email: j.ferreira@cmm.com.pt
 - b) Conselho Regional de Coimbra da Ordem dos Advogados: Praceta Mestre Pêro, nº17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra; Telefone: 239708860; email: cdcoimbra@cdc.oa.pt
2. As Outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

Cláusula Sétima

1. O Protocolo ora firmado tem início na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciá-lo, devendo para o efeito enviar à outra parte comunicação escrita nesse sentido, por carta registada, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia;
3. A cessação nos termos acima enunciados não originará qualquer direito a compensação aos seus Outorgantes.

Cláusula Oitava

Qualquer aditamento ao Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respectivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem três vias, ambas com valor de original, aos 28 dias de Março de 2016.

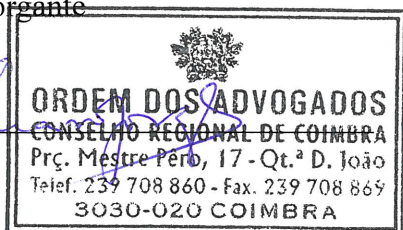
Primeira Outorgante

CMM - Centro Médico da Murtesa MFR, Lda
NIF: 507 651 870

Segunda Outorgante

Dr. João da Silva

Terceira Outorgante



Handwritten signature or initials in blue ink.

Anexo I

Especialidade	Valor
Consultas de Especialidade	20% de desconto sobre o PVP
Fisioterapia / Hidroterapia/ Terapia Ocupacional / Terapia da Fala	20% de desconto sobre o PVP
Medicina Dentária	Tabela Seguinte
Nutrição	20% de desconto sobre o PVP
Podologia	20% de desconto sobre o PVP
Psicologia	20% de desconto sobre o PVP

Tabela da Medicina Dentária

Serviço	Valor
Medicina dentária generalista	15% de desconto sobre o PVP
Ortodontia	10% de desconto sobre o PVP
Implantologia	10% de desconto sobre o PVP
Prótese	10% de desconto sobre o PVP